



VESTIBULAR 2022/2

EDITAL ILUSTRADO

#VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU
#VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU
#VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU
#VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU
#VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU #VEMPRAUFU

EQUIPE RESPONSÁVEL

Reitor

Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor

Carlos Henrique Martins da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Diretoria de Processos Seletivos

Maura Alves de Freitas Rocha

Diretoria de Administração e Controle Acadêmico

Juliana Santesso Bonnas

Diretoria de Ensino

Ilmério Reis da Silva

Coordenação de Projeto

Ana Beatriz de Araújo Cerqueira

Renata Rodrigues Daher Paulo

Revisão

Iara Borba Pereira

Jhenifer Gonçalves Duarte

Identidade Visual

Antonio Santiago da Silva

Capa, Diagramação e Legal Design

Ana Beatriz de Araújo Cerqueira

Realização

Pró-Reitoria de Graduação



e tudo
 fazer um
 izando
 ria.

 A stylized illustration of a woman with dark hair, wearing an orange cardigan and brown pants, sitting cross-legged and reading a book. She is holding a black cup of coffee with steam rising from it. The background is white with faint, repeating text 'EMPRAUFU' and '#EMPRAU' in a light gray font.

Sumário clicável



[O processo seletivo](#)

[As inscrições](#)

[As taxas](#)

[Atendimentos](#)

[As provas multidisciplinares](#)

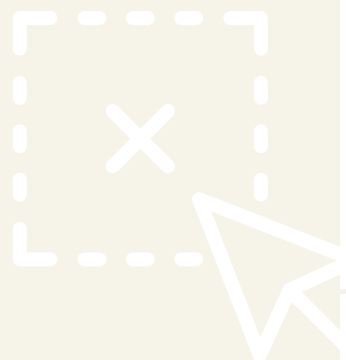
[Aplicação das provas](#)

[Recursos e contestações](#)

[Determinação da nota e classificação](#)

[Divulgação dos resultados](#)

[Preenchimento das vagas e realização das matrículas](#)



Ei, a gente sabe que ninguém gosta de ler um documento extenso...

Mas este é um documento extenso **porque** responde a questões extremamente importantes sobre o Processo Vestibular. Quer ver um exemplo?

No dia da prova terei que usar máscara?

Qual material devo levar para a prova?

Onde consulto meu local de prova?

Tenho que pagar alguma taxa para participar do vestibular?

Minha redação pode ser zerada pelo corretor?

A prova da 2ª fase será realizada na minha cidade?

Clique nas
questões e
confira a
resposta!



**Previna surpresas e leia este documento com atenção.
Isso pode fazer toda a diferença!**



0 processo seletivo

Para participar do processo seletivo o candidato deve realizar a sua inscrição.

A realização do Processo Seletivo 2022-2 é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, que irá planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos a ele.

O Processo Seletivo 2022-2 será executado em duas fases e ambas terão caráter classificatório e eliminatório.

1ª fase

Prova com questões de múltipla escolha

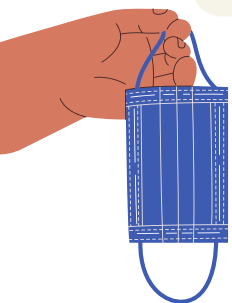
2ª fase

**Prova com questões discursivas
e uma prova de redação**

É responsabilidade exclusiva do candidato verificar todos os procedimentos e prazos definidos pela DIRPS referentes ao Processo Seletivo 2022-2.

O candidato deve verificar todos documentos exigidos para a matrícula e realizar o acompanhamento, por meio do site ><https://www.portalselecao.ufu.br>>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo 2022-2.

Na Ficha do Candidato será disponibilizado protocolo de biossegurança contra a COVID-19. Verifique antecipadamente!



Informações de cursos, turnos e vagas

Foi publicado, no dia **dia 18 de maio de 2022**, a relação com os nomes dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com as áreas de conhecimento, grau, turno de funcionamento e as vagas totais e por modalidade para o Processo Seletivo 2022-2. Basta acessar <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

A relação candidato/vaga será publicada no dia 07 de julho de 2022.

7 CAMPUS **47** CURSOS **VAGAS 1614** **9** MODALIDADES DE INGRESSO

RESUMO DO CRONOGRAMA

Inscrições	02/06/2022 a 30/06/2022
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/06/2022 a 20/06/2022
Pagamento da Taxa de inscrição	02/06/2022 a 01/07/2022
Solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico	02/06/2022 a 30/06/2022
Publicação da relação candidato/vaga	07/07/2022
Disponibilização da Ficha do Candidato	12/08/2022
Aplicação das Provas – Primeira Fase	21/08/2022
Divulgação dos resultados - Primeira Fase	22/09/2022
Aplicação das Provas – Segunda Fase	09/10/2022
Divulgação da Classificação Geral e do Boletim de Desempenho	18/11/2022

RESUMO DOS HORÁRIOS DE PROVA

Abertura dos portões do prédio	12h15min
Fechamento dos portões do prédio	13h
Início da prova	13h
Término do horário de sigilo	16h
Duração da prova	5h e 30m

ATENÇÃO!

Todos os horários citados nesse edital seguem o horário oficial de Brasília-DF.

As inscrições

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler esse edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo 2022-2.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo 2022-2, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nesse Edital e demais instrumentos normativos que o acompanham, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo 2022-2 obriga o candidato a observar as normas contidas nesse edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

Clique aqui para
acessar o Regimento
Geral da UFU



Cronograma de Inscrições

Evento	Data	Hora
Início das Inscrições	02/06/2022	11 horas
Encerramento das Inscrições	30/06/2022	16 horas

Procedimento de Inscrições

O candidato deverá acessar, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, com indicação do número do seu CPF, o Sistema de Inscrição On-line.

Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações, o que deve ser verificado antes da realização da inscrição.

O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), que são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

O candidato deverá Preencher o Formulário de Inscrição On-line, contendo informações sobre :

- a. Opção de curso;
- b. Modalidade de vaga;
- c. Opção de Língua Estrangeira;
- d. Cidade de realização da prova;
- e. Solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- f. Solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico.

Atenção!

As informações devem ser preenchidas com toda a atenção, de modo que deverão ser exatas e verídicas, sob pena de **cancelamento da inscrição**.

A importância do e-mail

O candidato deverá informar endereço de e-mail único e válido e número de telefone fixo ou celular válidos.

A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao processo seletivo.

A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo candidato.



Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou inscrições realizada fora do prazo.

Possibilidade de segunda opção

Para inscrição em curso oferecido nos campi de Uberlândia-MG, poderão ser indicados, como segunda opção, cursos equivalentes, definidos como:

- a. Os cursos do Campus Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo-MG, de mesmo nome; e
- b. Os cursos do Campus Patos de Minas, localizado na Cidade de Patos de Minas-MG, de mesmo nome.

Finalização, conferência e retificação dos dados

Na etapa final do Sistema de Inscrição On-line, o candidato deverá conferir os seus dados e opções escolhidas por meio da opção <Detalhes da sua Inscrição>.



Somente durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar sua opção de curso, segunda opção, modalidade de concorrência, local de realização da prova, opção de Língua Estrangeira e dados pessoais, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição On-line, usando o número de seu CPF.

Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

Questionário Socioeconômico-cultural

Esse questionário eletrônico deverá ser preenchido com muita atenção. As informações que o candidato fornecer irão compor o **banco de dados do candidato**.

O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.



A DIRPS divulgará o deferimento das inscrições no dia 07 de julho de 2022.

Ficha do candidato

A Ficha do Candidato é a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Fase e estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, a partir do dia 12 de agosto de 2022.

A ficha do candidato irá conter:

- a. Informações sobre a identificação do candidato;
- b. Data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (endereço, cidade, nome do prédio e setor);
- c. Itens de porte obrigatório no dia da prova;
- d. Opção de curso para o qual o candidato concorre (nome do curso e campus), modalidade de concorrência, solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico; e, se for o caso,
- e. Protocolo de biossegurança contra a COVID-19.

Ei, muita atenção!

Verifique antecipadamente seu local de prova na ficha do candidato!



Atenção! O candidato deverá imprimir a Ficha do Candidato e levá-la no dia da prova.

As taxas



O valor da inscrição será de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária de 02/06/2022 a 10/07/2022.

O candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, na etapa final do Sistema de Inscrição On-line. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário no Sistema até o dia 01/07/2022.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

O pagamento é pessoal e intransferível!



O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição On-line, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS até o dia 07 de julho de 2022, por meio do endereço , opção .



Somente será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela DIRPS.

Isenção de pagamento a candidato oriundo de família de baixa renda

Candidato que tem origem de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição no Sistema de Inscrição On-line.

Para realizar o pedido de isenção o candidato deverá comprovar a situação de baixa renda, mediante a apresentação de um dos requisitos:

Nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato;

Comprovar insuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, enviando, no ato da inscrição, a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo da Isenção da Taxa de Inscrição deste Edital;

Se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e, não possuindo CadÚnico, deverá enviar via upload de, no máximo, 10 MB por arquivo digital, cópia digitalizada da documentação relacionada no Anexo Isenção Taxa de Inscrição, para comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, encaminhando a documentação comprobatória.

Atenção!

O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2022.

Clique aqui para acessar o Anexo da Isenção da Taxa de Inscrição



O candidato deverá encaminhar somente os documentos relacionados no Anexo Isenção Taxa de Inscrição que sejam pertinentes a sua situação. Se não possuir algum dos documentos, deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

A documentação deve conter todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerada inválida para o deferimento da solicitação de isenção.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

As informações e análises estarão sujeitas à análise e ao deferimento por parte da DIRPS.

O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição a partir das 11 horas do dia 29 de junho de 2022, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio da opção "Detalhes da sua inscrição".

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no Sistema de Inscrição on-line e efetuar o pagamento da taxa devida no prazo comum, ou seja, até 01/07/2022.

 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo comum estabelecido, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo 2022-2.

Cronograma de Pedido de Isenção

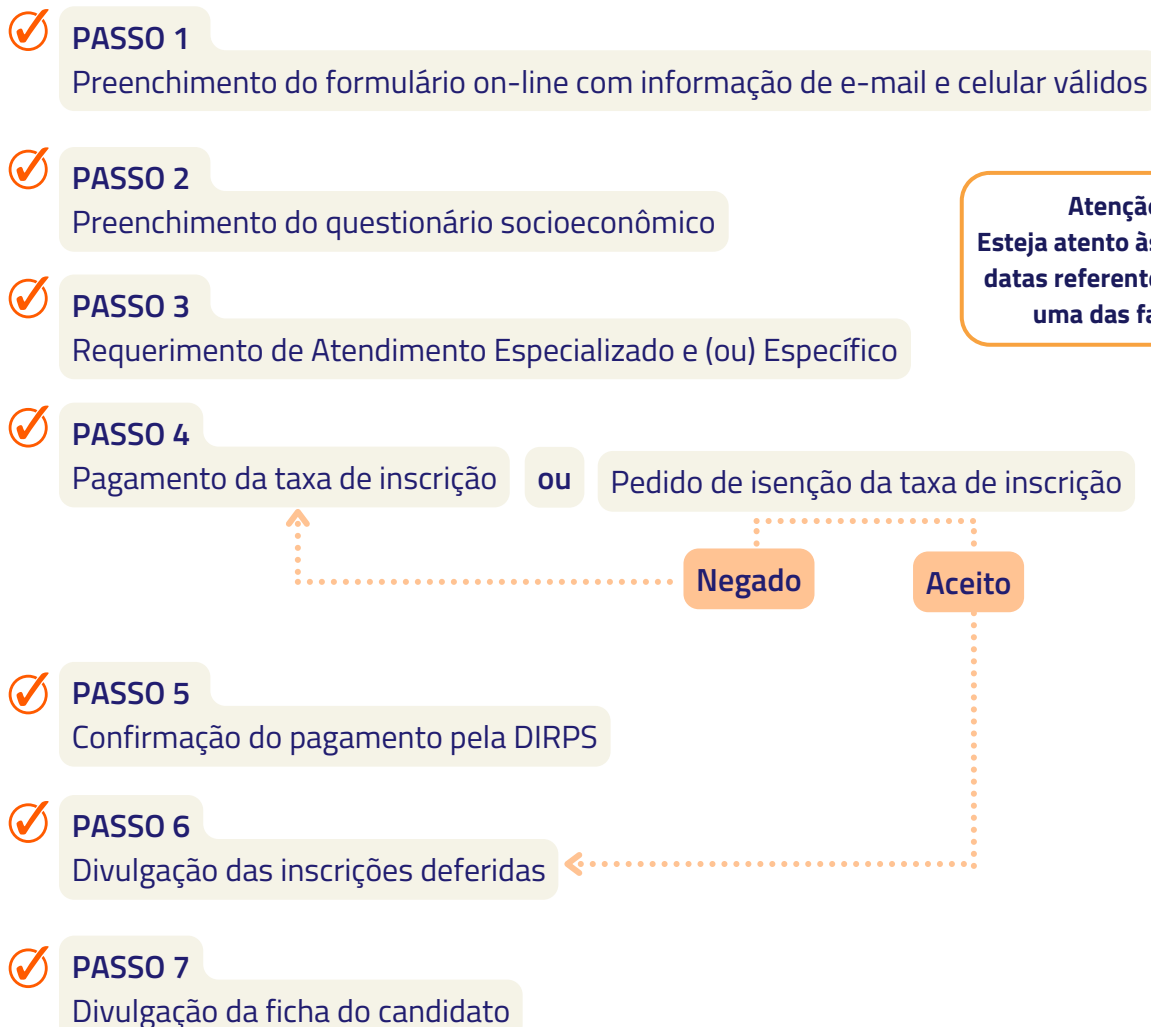
Evento	Data	Hora
Início do período de pedido de isenção	02/06/2022	11 horas
Encerramento do período de pedido de isenção	20/06/2022	16 horas
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	29/06/2022	11 horas
Prazo para pagamento em caso de indeferimento da isenção	01/07/2022	horário bancário

O simples preenchimento das informações necessárias e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício de isenção ao candidato.

Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.



Da inscrição ao deferimento, breve fluxograma



Atenção!
Esteja atento às regras e datas referentes a cada uma das fases.

Esteja atento aos documentos que fazem parte deste edital e consulte periodicamente o endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1231>>, onde serão informadas alterações, retificações e outros editais complementares a este.

Não deixe de consultar e realizar uma leitura atenta dos materiais disponibilizados:

- Edital Complementar - Procedimentos para Comprovação de Renda
- Edital Complementar - Procedimentos de Homologação da Condição de Candidatos PCD
- Edital Complementar - Procedimentos de Homologação da Autodeclaração Candidatos PPI
- Anexo - Isenção de Taxa de inscrição
- Quantitativo de Vagas
- Conteúdos Programáticos
- Edital de Processo (original)

[Clique aqui](#) para ter acesso aos documentos

Atendimentos

A Universidade Federal de Uberlândia garantirá Atendimento Especializado e (ou) Específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e requererem, no Sistema de Inscrição On-line, do dia 02 a 30 de junho de 2022.

Atendimento especializado

O atendimento especializado ocorrerá em setores destinados para esse fim, em Uberlândia-MG, Patos de Minas MG, Monte Carmelo-MG, Ituiutaba-MG, Belo Horizonte - MG, Goiânia-GO e Ribeirão Preto -SP, devendo o candidato informar o tipo de necessidade.



No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

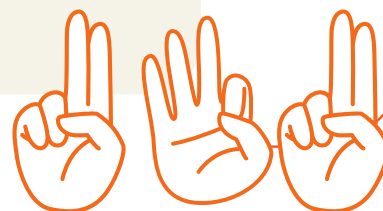


Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e discalculia.

Pessoa com outra condição específica (com detalhamento).

O candidato também deverá informar, no ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2022-2, endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- Auxílio para leitura;
- Auxílio para transcrição;
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- Caderno de Questões com fonte e figuras ampliadas;
- Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
- Local de fácil acesso interno e externo;
- Mobiliário acessível;
- Uso de aparelho auditivo;
- Necessidade de alimentação periódica;
- Outros (seguido de detalhamento)



O candidato deverá enviar, via upload, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

Laudo médico, emitido nos últimos seis meses.

O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), que justifique o Atendimento Especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente; e

Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, opção <Requerimento Atendimento Especializado>, preenchido e assinado, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar e a condição que motivou a solicitação, de acordo com as seguintes opções:

a) O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação comprobatória da condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão-guia, desde que solicite a utilização de qualquer um dos itens anteriores no Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

b) O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo cegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear, desde que solicite a sua utilização no Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas.

Na ausência de Laudo Médico e do Requerimento de Atendimento Especializado, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

O candidato que obtiver deferimento do laudo que motivou a solicitação de Atendimento Especializado terá direito ao tempo adicional de até 1 (uma) hora em cada dia de realização do certame, desde que o solicite no ato de inscrição.

A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.



Atendimento específico

Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes e a candidatos com nome social, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido nesse edital.

Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico fora do período de inscrição.

O resultado das solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico será disponibilizado na Ficha do Candidato.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de Atendimento Especializado e(ou) Específico.

Candidata lactante

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos desse edital, informando a opção <Lactante>, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2022-2, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

A lactante deverá enviar, via upload, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

Certidão de Nascimento da criança;

Documento de Identidade do(a) acompanhante;

Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Requerimento Atendimento Específico>.

Atenção!

Na ausência dos documentos, a candidata lactante não terá assegurado o atendimento requerido. Para evitar problemas, leia atentamente o edital e siga todos os procedimentos indicados!

A candidata lactante deverá levar, nos dias de prova, acompanhante adulto identificado no ato da inscrição, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.

A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

A candidata que tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada intervalo de 2 (duas) horas

Caso a candidata solicite o Atendimento Específico, tenha seu pedido deferido, mas, no dia da prova, não leve o lactente com o acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.

É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de acompanhante adulto responsável.

Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso não cumpra as obrigações, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas e a candidata lactante não poderá ter acesso à criança, nem terá direito à ampliação do tempo de prova.

Nome social

Travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar utilizar seu nome social na divulgação dos resultados e identificação dos materiais de prova receberá Atendimento Específico.

A utilização do nome social poderá ser solicitada informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição Online, na área do Vestibular 2022-2 do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via upload, na etapa da inscrição, cópia digitalizada de:

Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Requerimento de Atendimento Específico>;

Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

Cópia da frente e do verso de um documento de identificação oficial, com foto.

Atenção!

Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida, a pessoa travesti ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.

Para dar tudo certo, siga os procedimentos indicados com atenção.

Os documentos devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

As provas multidisciplinares

Primeira fase

As provas de Primeira Fase do Processo Seletivo 2022-2 serão aplicadas nas cidades de Uberlândia-MG, Patos de Minas-MG, Monte Carmelo-MG, Ituiutaba-MG, Belo Horizonte - MG, Goiânia-GO e Ribeirão Preto -SP, no dia 21 de agosto de 2022, com início previsto para as 13h.

Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão abertos às 12h15min e fechados, pontualmente, às 13 horas.

O candidato deverá se dirigir à sala de prova assim que chegar aos locais de prova.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato (Primeira Fase) com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes de lactantes que solicitaram Atendimento Específico após as 13 horas.

A Prova da Primeira Fase

O resultado da Prova da Primeira Fase será utilizado para classificar os candidatos que farão as Provas da Segunda Fase.

A Prova será formulada com 8 (oito) questões objetivas por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 88 (oitenta e oito) pontos.

As questões objetivas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova, que o candidato deverá marcar em sua Folha de Respostas.



A prova contém as seguintes disciplinas:

- a. Biologia;
- b. Filosofia;
- c. Física;
- d. Geografia;
- e. História;
- f. Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês);
- g. Língua Portuguesa;
- h. Literatura;
- i. Matemática;
- j. Química; e
- k. Sociologia.

A Prova, com início previsto para as 13h, terá duração máxima de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

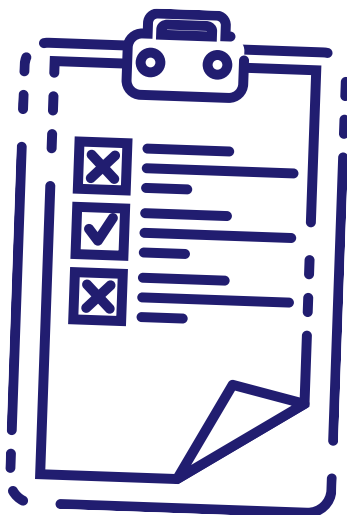
A folha de respostas da Prova da Primeira Fase

Haverá uma Folha de Resposta única para todas as disciplinas.

A Folha de Resposta terá as questões numeradas de 01 a 88 (um a oitenta e oito).

O candidato deverá conferir seu nome, documento de identidade e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, **utilizando a caneta esferográfica (tinta azul) com corpo transparente.**



Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas nem escrever nos espaços reservados à UFU.

O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

O candidato terá sua resposta anulada se:

- a. Houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b. a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
- c. a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d. forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e. houver rasuras na Folha de Respostas, que prejudiquem a leitura óptica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal, o candidato será eliminado).

Gabaritos da Prova da Primeira Fase

Evento	Data	Hora
Divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova da 1ª Fase	22/08/2022	Até as 11h
Início do Período para contestação do gabarito preliminar	22/08/2022	A partir das 11 horas
Fim do Período para contestação do gabarito preliminar	24/08/2022	Até as 11 horas
Disponibilização das contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas e as respectivas respostas	13/09/2022	-
Divulgação do gabarito oficial definitivo utilizado na correção da Prova da 1ª Fase	13/09/2022	-
Divulgação das imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e das notas obtidas por todos os candidatos	19/09/2022	A partir das 11 horas
Início do prazo de Interposição de recursos contra as notas obtidas (EB - escore bruto) na prova da 1ª Fase	19/09/2022	A partir das 11 horas
Fim do prazo de Interposição de recursos contra as notas obtidas (EB - escore bruto) na prova da 1ª Fase	21/09/2022	Até as 11 horas

... Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A UFU disponibilizará os recursos contra as notas obtidas (EB - Escore Bruto) na prova da Primeira Fase e as respectivas respostas no dia 22/09/2022.

Correção

As questões serão corrigidas por processo OMR (Optical Mark Recognition), que é um processo de leitura de dados de formulários do tipo "preenchimento de bolhas", a partir do gabarito oficial definitivo.

Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto.

Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

Caso alguma questão objetiva seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

Divulgação dos resultados da Primeira Fase

A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2022-2 será divulgada no dia **22 de setembro de 2022**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

Segunda fase

As provas de Segunda Fase do Processo Seletivo 2022-2 serão aplicadas nas cidades de Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG), Patos de Minas (MG) e Uberlândia (MG), no dia 09 de outubro de 2022.



Ficha do Candidato

A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas da Segunda Fase, estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, a partir do dia 23 de setembro de 2022.

A Prova da Segunda Fase

A Prova multidisciplinar da Segunda Fase será a mesma para todos os cursos e abordará os conteúdos das seguintes disciplinas:

Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês)

Matemática

Redação

Sociologia

Química

Biologia

Literatura

História

Geografia

Física

Filosofia

Língua Portuguesa

Clique aqui para acessar
o Conteúdo
Programático



A Prova será formulada com 2 (duas) questões discursivas por disciplina, valendo 40 (quarenta) pontos cada questão. A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 80 (oitenta) pontos.

As questões discursivas e a prova de redação estarão agrupadas em um único caderno e a prova terá duração máxima de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, que corresponde ao tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

Folha de respostas

Haverá 01 (uma) Folha (somente frente) para Redação e 1 (uma) Folha de Respostas (frente e verso) para cada uma das disciplinas, totalizando 12 (doze) Folhas por candidato.

O candidato deverá responder as questões nas Folhas de Respostas separadas do Caderno de Questões. Cada questão discursiva terá um campo apropriado e delimitado para o candidato redigir sua resposta.

O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada, se destacar qualquer parte da Folha de Respostas ou escrever nos espaços reservados à UFU.

Será atribuída nota zero à questão cuja resposta:

- a. Estiver escrita nos campos reservados à UFU ou ultrapassar o limite dos campos reservados para resposta; e
- b. De uma disciplina tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina, bem como no campo de resolução de uma outra questão da mesma disciplina.

Prova de redação

Na Prova de Redação, serão apresentadas 2 (duas) situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas.

A Folha de Redação terá 34 (trinta e quatro) linhas.

O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no Caderno de Questões durante a prova.

O candidato não deverá realizar nenhuma marcação na Folha de Redação nos espaços reservados à UFU.

Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação.



Na prova de redação, o candidato receberá, automaticamente, nota zero, caso:



- a. Fuja à situação escolhida;
- b. Texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
- c. Redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos; e
- d. Cópia dos textos motivadores.

Critérios para a correção da prova de redação

A prova de redação do Vestibular da UFU visa a verificar a **capacidade de leitura, compreensão e produção de textos** dos candidatos. Para isso, são apresentadas duas diferentes situações, acompanhadas, cada uma delas, por um ou mais textos com os quais o candidato deve dialogar para a produção de seu texto. Cada uma das situações resulta em uma proposta de produção textual pautada em um determinado gênero do discurso.

A correção da prova é feita, levando-se em conta diferentes critérios, dentre os quais se destaca o atendimento à proposta escolhida, a partir do qual se verifica a obediência às diretrizes principais da prova.

Tanto esse critério geral quanto todos os demais, que constam das grades geral e específica de correção (elaborada no treinamento de correção das provas), objetivam avaliar aspectos atrelados à leitura, ao gênero escolhido e ao texto em si.

Grade geral de correção da prova de redação do Vestibular UFU

Capacidade leitora	Aspectos do gênero do discurso escolhido	Aspectos textuais	Total de linhas escritas
Atendimento à proposta (comando da prova)	Conteúdo temático	Coesão	De 13 a 25 linhas, no mínimo
Diálogo com as instruções da prova e com os textos da coletânea (textos motivadores)	Construção composicional	Coerência	
Compreensão global dos textos	Estilo	Convenções de escrita	

Gabaritos das questões discursivas

Os gabaritos oficiais preliminares das questões discursivas serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia **19 de outubro de 2022**, até as **11 horas**.

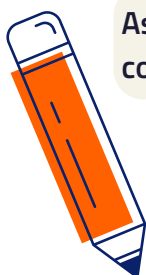
As contestações aos gabaritos oficiais preliminares das questões discursivas deverão ser feitas a partir das 11 horas do dia 19 de outubro de 2022 até as 11 horas do dia 21 de outubro de 2022.

A UFU disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>:

- a. As contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares das questões discursivas e as respectivas respostas no dia 26 de outubro de 2022.
- b. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões discursivas serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia 26 de outubro de 2022.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Correção das provas



As provas de redação e as questões discursivas serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual, observando-se os itens a seguir:

Ao atribuir nota a uma questão discursiva ou à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor e a nota atribuída ao candidato na questão discursiva ou redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores;

A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção;

Caso haja discrepância entre os dois corretores das questões discursivas ou das redações, diferença de notas maior do que 20% (vinte por cento) do valor total da questão, haverá recurso de ofício (automático) e a questão discursiva ou a redação serão recorrigidas e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção;

As questões discursivas e a redação serão corrigidas anonimamente (o corretor não visualizará o cabeçalho da Folha de Resposta que identifica o candidato). Nos campos de resolução, não poderão constar assinaturas, nomes, pseudônimos ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o que foi determinado nesse item.

Caso alguma questão discursiva seja parcial ou totalmente anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada. A questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões discursivas e da redação e as notas obtidas pelos candidatos classificados para a correção das Provas Discursivas e de Redação serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 09 de novembro de 2022, até as 11 horas.

Recurso contra as notas obtidas pelos candidatos classificados para a correção das Provas Discursivas e de Redação terá início às 11 horas do dia 09 de novembro até as 11 horas do dia 11 de novembro de 2022.

As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 18 de novembro de 2022.

Aplicação das provas

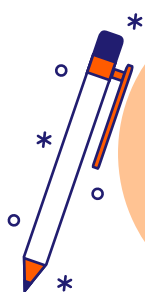
Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao **local de realização** informado na **Ficha do Candidato** com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

Os portões de acesso aos blocos, onde serão realizadas as provas, serão abertos às 12h15min e fechados, pontualmente, às 13h nos dias de prova.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após os horários listados acima.



O candidato deverá trazer os itens abaixo para realizar as provas, que poderão ser vistoriados pelos fiscais:



* Via original de documento de identificação oficial, com foto;

Ficha do Candidato; e

Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo todo transparente).

Atenção!
Somente poderá ser utilizada caneta com essas características!

O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação.

Documentos oficiais válidos para identificação do candidato:

- I - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- II - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- III - Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- IV - Carteira de Registro Nacional Migratório de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
- V - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019;
- VI - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação;
- IX - Certificado de Reservista;
- X - Passaporte;
- XI - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou
- XII - Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

ATENÇÃO!

Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados acima, tais quais: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; carteiras de estudante; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à **Identificação Especial**.

O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

- a. Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias da data de aplicação da prova; e
- b. Se submeta a **Identificação Especial**, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio, e permita ser fotografado.



Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, headphone ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos;

Cabelos longos soltos;

Armas de qualquer espécie.

O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso:

Realize quaisquer anotações na Folha de Respostas e (ou) no Caderno de Questões antes de autorizado pelos fiscais;

Esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações; e

Provoque qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recuse a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais.

O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.



A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas

Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica.

As folhas do Caderno de Questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

ATENÇÃO!

É **dever do** candidato verificar se os dados contidos nas Folhas de Respostas (nome, número de inscrição e número do documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas Folhas de Respostas adicionais em razão de falha do candidato.



Salvo nos casos de Atendimento Especializado e (ou) Específico, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos nesse edital.

Antes de entrar na sala de realização de prova (setor), o candidato deverá:

Apresentar documento oficial de identificação na forma impressa;

Submeter-se ao procedimento de revista com dispositivo detector de metais; e

Guardar todos os pertences dentro do envelope plástico de segurança fornecido pelos fiscais.

Incluindo aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos transmissores de ondas ou outros objetos não permitidos.

Uma vez na sala de realização da prova (setor), o candidato deverá:

Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;

Aguardar o recebimento do Caderno de Questões;

Ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;

Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Questões. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova; e

Aguardar autorização do fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

Somente serão permitidos lanches de rápido consumo armazenados em recipientes com material transparente e sem rótulo.



Período de sigilo

Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer até o final do assim denominado "Período de Sigilo", que será às 16 horas.

O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo candidato eliminado, que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo.



Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas

Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos até que todos entreguem suas provas.

Ao término da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão preencher a Ata do Setor em campo específico, fornecendo nome, número de inscrição e assinatura e deverão deixar a sala juntos.

Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas.

O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

Será atribuída nota zero a todas as questões das provas anuladas (candidato eliminado).

Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para as Folhas de Respostas.

Recursos e contestações

Para contestar os gabaritos oficiais preliminares, o candidato deverá acessar a área do Vestibular 2022-2 no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> e seguir as instruções ali contidas.

Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou contestação de gabarito oficial definitivo.



Recursos

Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser interpostos na opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>> em:

Primeira Fase:
até o dia 23 de agosto de 2022

Segunda Fase:
até o dia 11 de outubro de 2022

Recursos interpostos contra esse edital devem ser apresentados por meio da opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, até o dia 20 de maio de 2022.

As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e a nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.

Recursos ou contestações cujo teor sejam desrespeitosos serão indeferidos.

Determinação da nota e classificação

Essa é uma seção técnica que traz elementos matemáticos que irão determinar a nota e a classificação dos candidatos no processo seletivo. Essa etapa, embora técnica, é muito importante porque traz clareza e transparência à atribuição de notas.

A Nota Final ou Escore Final Total (EFT) do candidato no Processo Seletivo 2022-2 é determinada pela composição dos Escores Padronizados obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Redação.

Calcula-se, inicialmente, o Escore Bruto por Disciplina (EB Disciplina k), ou seja, pontuação obtida por cada candidato em cada Disciplina. Já o Escore Bruto na Fase 1 (EBFase 1), é obtido da soma dos Escores Brutos obtidos em cada Disciplina na Prova Objetiva, conforme equação "EBFase 1". Não há "peso" atribuído a Disciplinas na Primeira Fase, ou seja, EBFase 1 é o somatório dos EBs obtidos em cada Disciplina.

$$EB_{Fase\ 1} = \sum_{k=1}^{11} EB_{Disciplina\ k}$$

EBFase 1 = Somatório do Escore Bruto de cada Disciplina da Prova Objetiva da Primeira Fase.

k = Índice de cada uma das 11 (onze) Disciplinas da Primeira Fase.

A Classificação do candidato para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2022-2 será efetuada considerando-se o Escore Bruto da Prova Objetiva (EBFase 1) e o Fator de Classificação que, multiplicado pelo número de vagas de um Curso/Modalidade, fornece a quantidade de candidatos a serem classificados para a Segunda Fase. O número de candidatos classificados para a Segunda Fase corresponderá a 6 vezes o número de vagas de um Curso/Modalidade, ou seja, Fator de Classificação = 6.

Todas as vagas reservadas e não preenchidas após classificação dos candidatos para correção da Prova Discursiva e Prova de Redação serão repassadas para uma outra modalidade, observando-se a ordem de prioridade, de acordo com a legislação (Lei nº 12.711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7.824/12 e atualizações).

O repasse da vaga para outra modalidade ocorrerá somente quando não houver mais candidatos na modalidade original da vaga.

A nota de corte será o Escore Bruto (EBFase 1) obtido pelo último classificado dentro do Número de Vagas do Curso/Modalidade multiplicado por 6.

Todos os Candidatos empatados na Nota de Corte estarão classificados para a Segunda Fase.

A padronização do Escore Bruto por Disciplina (EBDisciplina k) é efetuada a partir do cálculo do Escore Padronizado por Disciplina (EPDisciplina k) cujo procedimento compara os Escores Brutos por Disciplina de um candidato com os Escores Brutos por Disciplina dos demais candidatos, considerando o mesmo Curso/Modalidade.

A Fórmula Estatística que permite calcular um Escore Padronizado por Disciplina (EPDisciplina k) é apresentada na equação "EPDisciplina k".

O Desvio Padrão (SDisciplina k) é uma medida da grandeza da dispersão dos Escores Brutos em torno da Média (XDisciplina k), ou seja, escores concentrados em torno da Média possuem Desvio Padrão menor, enquanto escores distantes ou afastados da Média possuem Desvio Padrão maior.

$$EP_{Disciplina\ k} = 500 + \frac{100 \times (EB_{Disciplina\ k} - X_{Disciplina\ k})}{S_{Disciplina\ k}}$$

EPDisciplina k: Escore Padronizado do Candidato às vagas de um Curso/Modalidade, por Disciplina.

EBDisciplina k: Escore Bruto do Candidato ou Nota obtida em cada uma das Disciplinas.

XDisciplina k: Média dos Escores Brutos de todos os Candidatos Classificados (não eliminados) às mesmas vagas, por disciplina.

SDisciplina k: Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os Candidatos Classificados (não eliminados) às mesmas vagas, por disciplina.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPFase 1), calcula-se, para cada candidato, a Média Aritmética dos Escores Padronizados de cada disciplina. Para efeito do cálculo de Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPFase 1) de cada candidato classificado para a Segunda Fase, são utilizados a Média e o Desvio Padrão das notas obtidas pelos candidatos classificados.

$$EP_{Fase\ 1} = \frac{\sum_{k=1}^{11} EP_{Disciplina\ k}}{11}$$

EPFase 1: Escore Padronizado da Primeira Fase.

EPDisciplina k: Escore Padronizado para cada uma das disciplinas da Primeira Fase.

k: Índice de cada uma das 11 (onze) disciplinas da Primeira Fase.



Para determinação do Escore Padronizado da Segunda Fase (EPFase 2), calcula-se, para cada candidato, a Média Ponderada dos Escores Padronizados por disciplina. Para efeito do cálculo de Escore Padronizado da Prova Discursiva e Prova de Redação (EPFase 2) de cada candidato classificado para a Segunda Fase, são utilizados o Peso de cada Disciplina e o Escore Padronizado de cada Disciplina na Prova Discursiva e Prova de Redação conforme Tabela 1.

$$EP_{Fase\ 2} = \frac{\sum_{k=1}^{12} P_{Disciplina\ k} \times EP_{Disciplina\ k}}{\sum_{k=1}^{12} P_{Disciplina\ k}}$$

EPFase 2: Escore Padronizado para cada uma das disciplinas da Segunda Fase.

EPDisciplina k: Escore Padronizado para cada uma das disciplinas da Segunda Fase.

PDisciplina k: Peso atribuído à Disciplina k da Segunda Fase, conforme Tabela 1.

k: Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas na Segunda Fase.

Tabela 1 - Fator de Classificação considerando-se a Relação Candidato/Vaga por Curso/Modalidade

Observação na Tabela 1 - ** As demais Disciplinas terão Peso = 1.

Grupo	Ciências (Área)	Disciplinas	Somatório dos pesos	Peso da Disciplina "k"
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2**
II	Exatas, da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2**
III	Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Todas as Disciplinas	12	1

O Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na Primeira e na Segunda Fase. Aplica-se aos Escores Padronizados a ponderação de 30% (trinta por cento) para a Primeira Fase e 70% (setenta por cento) para a Segunda Fase de acordo com a equação "EFT" a seguir:

$$EFT = (0,3 \times EP_{Fase\ 1}) + (0,7 \times EP_{Fase\ 2})$$

EFT: Escore Final Total.

EPFase 1: Padronização dos Escores Brutos da Prova Objetiva por Curso/Modalidade.

EPFase 2: Padronização dos Escores Brutos da Prova Discursiva e da Prova de Redação por Curso/Modalidade.

A classificação para o preenchimento de vagas será efetuada seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada Curso/Modalidade.

No caso de Empates, ou seja, no caso de EFTs idênticos, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

Divulgação dos resultados

A **Classificação Geral do Processo Seletivo 2022-2** será divulgada no dia **18 de novembro de 2022**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

O **Boletim de Desempenho dos candidatos** será disponibilizado em 18 de novembro de 2022, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

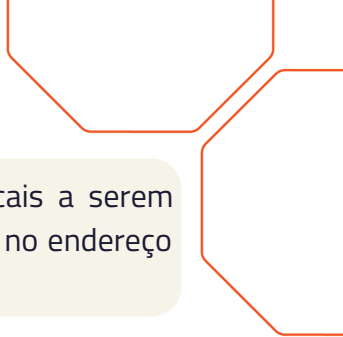
Os inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

Candidatos só poderão ocupar vagas de sua segunda opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção.

Para a segunda Opção, são considerados os candidatos que declararam a segunda opção no momento da inscrição e que estão classificados para a sua primeira opção.

A Lista de Classificados de segunda opção de um dado curso é formada pelos candidatos classificados na primeira opção, excluídos os já aprovados no referido Curso, ou seja, a pontuação para a classificação na segunda opção é a pontuação obtida na primeira opção.





As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

Preenchimento das vagas e realização das matrículas

As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).

As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, que tenham comparecido a todos os dias de realização das provas.



Candidatos ao curso de Música têm de comprovar Certificação em Habilidade Específica no ato de matrícula.



Os inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

Candidatos só poderão ocupar vagas de segunda opção (cursos do Campus Monte Carmelo (Cidade de Monte Carmelo-MG), de mesmo nome) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção

As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

A UFU poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:

- a) casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos desse edital;
- b) casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
- c) candidatos que forem dispensados de cursar todos os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre ou primeiro ano letivo, conforme o regime de oferta do curso; e

d) candidato que tiver sua matrícula cancelada por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

As matrículas das chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

Havendo ocorrência de empate com EFTs idênticos, será realizado desempate por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, conforme critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

A comprovação de renda familiar será avaliada pela UFU e o candidato deverá providenciar e apresentar a documentação exigida no edital de matrícula, divulgado no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

Disposições gerais

Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2022-2, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.

O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo 2022-2 ou para se matricular no curso e modalidade em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas nesse edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a todos os dias de prova.

As comunicações ao candidato sobre o Processo Seletivo 2022-2 poderão ser feitas por meio de mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato.

A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição On-line.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

Todos os horários de publicação, contidos nesse edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

Incorporar-se-ão a esse edital:

- a) Os conteúdos programáticos e a relação de vagas ofertadas;
- b) Informações contidas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>;
- c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU; e
- d) Comunicados referentes ao Vestibular 2022-2, publicados pela DIRPS.

Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas a ela apresentadas por escrito, por meio da opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta à Pró-Reitora de Graduação da UFU.

A UFU receberá e esclarecerá eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2022-2, inclusive a esse edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas.

À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

O extrato desse edital foi publicado no Diário Oficial da União (DOU).

O Edital Dirps nº 10/2022 pode ser encontrado em sua versão original em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1231>>.

